

DECRETO Nº 016/2021, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação do decreto de n. 015/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HEITORAÍ/GO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta dos regramentos contidos nas normativas do Estado de Goiás, e dos atos já editados pelo município de Heitorai/GO, e considerando:

- que o Estado de Goiás decretou a situação de emergência em saúde pública por meio do Decreto nº 9.633, de 13 de março de 2020;
- o propósito e abrangência do Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020, de prevenir, proteger, controlar e dar uma resposta de saúde pública contra a propagação internacional de doenças, de maneiras proporcionais e restritas aos riscos para a saúde pública, e que evitem interferências desnecessárias com o tráfego e o comércio internacionais;
- o plano estratégico para Política de Enfrentamento aos efeitos da Pandemia COVID-19 apresentado pela Universidade Federal de Goiás, Instituto Mauro Borges, Secretarias de Estado da Economia, da Saúde e de Desenvolvimento e Inovação;
- a nota técnica nº 7/2020 emitida pela Secretaria de Estado da Saúde que dispõe sobre as medidas de prevenção e controle de ambientes e pessoas para evitar a contaminação e propagação do novo Coronavírus durante o funcionamento das atividades econômicas liberadas das medidas restritivas; e
- a recente decisão do Supremo Tribunal Federal que assegurou aos Governos Estaduais, Distrital e Municipal, no exercício de suas atribuições e no âmbito de seus territórios, competência para a adoção ou manutenção de medidas restritivas durante a pandemia da COVID-19,
- a necessidade de conter surto pandêmico, grave, e de diagnóstico mundial.
- as medidas tomadas pelo Governo do Estado de Goiás, notadamente quanto ao disposto no Decreto Estadual de n. 9.653 de 19/04/2020.
- as recomendações dos profissionais de saúde, médicos e técnicos com conhecimento na área.
- o Poder Geral de Cautela que me é conferido, notadamente, no zelo, cuidado, e atenção com os servidores Públicos Municipais, e com a População de Heitorai/GO.
- que no Município de Heitorai existem vários casos suspeitos, e casos confirmados, além de retomada da veiculação de casos, e iminência da utilização da vacina, mas, sem protocolo concreto.
- Considerando a necessidade de se promover adequação nos Decretos Anteriores, inclusive para adequara ao Novo Decreto do Governo Estadual.

DECRETA:

Art. 1º - Fica acrescentado o inciso IV do Art. 1º com a seguinte redação:

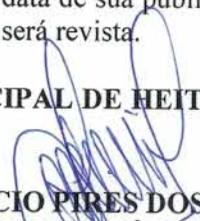
(...)

IV – Fica obrigatória a utilização de máscara fácil em todo e qualquer estabelecimento ou local público.

(...)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário, e vigorará até 22/02/2021, ocasião em que será revista.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HEITORAÍ, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.


LÚCIO PIRES DOS SANTOS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HEITORAÍ/GO.


VALDIVINO TORQUATO ALVES
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HEITORAÍ/GO